



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE O REAJUSTE VENCIMENTAL DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal no percentual de 11,24% (onze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), de acordo com o anexo I parte integrante desta Lei.

§ 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério será de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º - O piso salarial a que se refere o parágrafo anterior, é o valor mínimo do qual o município fixará o vencimento inicial da carreira do magistério público da Secretaria Municipal de Educação, para a jornada de no máximo 40 (quarenta) horas de atividades semanais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e que não foram atingidos pelo reajuste do piso previsto no art. 1º da presente lei, no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), de acordo com os anexos II, III, IV, V, VI, parte integrante desta Lei.



Assessoria
Jurídica


Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

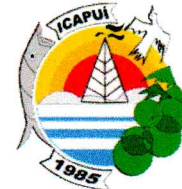
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 22 de abril de 2019.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo


Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

ANEXO I
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	I
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO – BASE
01	R\$2.557,74
02	R\$2.660,06
03	R\$2.766,46
04	R\$2.877,11
05	R\$2.992,20
06	R\$3.111,88
07	R\$3.236,36
08	R\$3.365,82
09	R\$3.500,46
10	R\$3.640,47

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo


Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

ANEXO II
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE II – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	II
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R\$3.147,62
02	R\$3.273,54
03	R\$3.404,48
04	R\$3.540,67
05	R\$3.682,28
06	R\$3.829,58
07	R\$3.982,76
08	R\$4.142,07
09	R\$4.307,76
10	R\$4.480,06

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida


ANEXO III

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE III – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	III
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO – BASE
01	R\$4.028,97
02	R\$4.190,14
03	R\$4.357,73
04	R\$4.532,05
05	R\$4.713,33
06	R\$4.901,85
07	R\$5.097,94
08	R\$5.301,85
09	R\$5.513,92
10	R\$5.734,47

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

ANEXO IV

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE IV – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	IV
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R\$4.391,58
02	R\$4.567,24
03	R\$4.749,93
04	R\$4.939,92
05	R\$5.137,53
06	R\$5.343,01
07	R\$5.556,75
08	R\$5.779,02
09	R\$6.010,18
10	R\$6.250,57

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida


ANEXO V

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE V - QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	V
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R\$4.742,90
02	R\$4.932,62
03	R\$5.129,93
04	R\$5.335,12
05	R\$5.548,52
06	R\$5.770,47
07	R\$6.001,28
08	R\$6.241,34
09	R\$6.490,99
10	R\$6.750,63

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida


ANEXO VI

TABELA VENCIMENTAL – SUPORTE PEDAGÓGICO

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	CLASSE I VENCIMENTO 200H	CLASSE II VENCIMENTO 200H	CLASSE III VENCIMENTO 200H
01	R\$4.249,30	R\$4.631,74	R\$5.002,28
02	R\$4.419,27	R\$4.813,88	R\$5.202,38
03	R\$4.596,05	R\$5.009,68	R\$5.410,46
04	R\$4.779,88	R\$5.210,08	R\$5.626,89
05	R\$4.971,08	R\$5.418,48	R\$5.851,96
06	R\$5.169,94	R\$5.635,21	R\$6.086,04
07	R\$5.376,72	R\$5.860,63	R\$6.329,48
08	R\$5.591,78	R\$6.128,80	R\$6.582,66
09	R\$5.815,47	R\$6.338,87	R\$6.843,51
10	R\$6.048,08	R\$6.592,40	R\$7.119,80

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 22 de abril de 2019.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal